

Lei nº 4/64

Transforma em Dívida Fundada operações de crédito por antecipação de receita.

A Câmara Municipal de Pratinha, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica transformada por esta lei, em dívida Fundada do Município, a dívida com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais contraída pelo Intendente Municipal, conforme autorização para antecipação de receita.

Art. 2º - Fica aberto o necessário crédito especial para pagamento da referida dívida na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) ficando o Poder Executivo autorizado a liquidar ou reformar a mesma neste exercício, para pagamento dentro do exercício financeiro de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando em vigor esta lei, na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantins, 16 de maio de 1964